|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1402900/2021 |
| INTERESSADO | Gerência Geral CAU/RS |
| ASSUNTO | Plano de Ação e Orçamento 2022 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1370/2021

Aprova as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de outubro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso IX, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando que o inciso XXVI, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/RS, observando o Planejamento Estratégico do CAU e o disposto no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e as diretrizes estabelecidas;

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 029/2021, de 22 de outubro de 2021, que aprovou as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/RS;

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/RS:
   1. As reuniões plenárias, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, deverão ocorrer, preferencialmente, de forma presencial;
   2. As reuniões ordinárias e extraordinárias das comissões permanentes e temporárias, além do CEAU e do Conselho Diretor, serão realizadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) de forma presencial e de 50% (cinquenta por cento) de forma remota, preferencialmente, de acordo com o calendário aprovado para 2022, não havendo a possibilidade de realização de reuniões híbridas;
   3. As Unidades Organizacionais do Conselho deverão avaliar a necessidade de recomposição das suas equipes visando à eficiência na prestação dos serviços e na realização das tarefas, propondo as nomeações e/ou contratações;
   4. Buscar a recuperação, na medida do possível, do aporte de recursos para ampliar campanhas de comunicação;
   5. A participação dos conselheiros em eventos fora do estado do Rio Grande do Sul dar-se-á de modo que se obedeça ao limite de 02 (dois) representantes do CAU/RS, preferencialmente, 01 (um) conselheiro e 01 (um) empregado por evento, podendo, eventualmente, ser dois 02 (dois) conselheiros, em até 12 eventos de 2 dias cada;
   6. A participação dos conselheiros em eventos no âmbito do estado do Rio Grande do Sul dar-se-á de modo que se obedeça ao limite de 02 (dois) conselheiros por evento;
   7. A participação dos conselheiros nos seminários regionais e semana da arquitetura do CAU/RS, dar-se-á de modo que se obedeça ao limite de 03 (três) conselheiros por evento;
   8. O CAU/RS poderá ministrar palestras virtuais ou presenciais, sendo estipulada a previsão orçamentária para realização de 24 (vinte e quatro) palestras presenciais durante o ano, sendo o conselheiro devidamente convocado quando seu município de residência não for o mesmo do local da palestra; para situações em que as palestras solicitadas forem na cidade de domicílio do conselheiro, haverá a designação do mesmo para atendimento da demanda;
   9. A participação dos conselheiros do CAU/RS em colações de grau obedecerá a mesma regra prevista para as palestras (item *g*), sendo estipulada a previsão orçamentária para participação em 24 (vinte e quatro) formaturas presenciais;
   10. A programação dos Seminários Regionais do CAU/RS contará com a realização de reuniões com os alunos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo, bem como do Fórum de Entidades e reuniões com Representantes Institucionais, sendo prevista a participação de 3 (três) conselheiros para atendimento da demanda de condução das reuniões;
   11. Identificar, no plano de ação, todos os projetos ou contratações possíveis de serem realizadas como projeto especial.
2. Encaminhar a presente Deliberação à Gerência Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (catorze) votos favoráveis, das Conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres e Roberta Krahe Edelweiss e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier de Araújo e Rinaldo Ferreira Barbosa; 07 (sete) ausências, das Conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Rafael Artico, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli; 01 (uma) abstenção, da conselheira Leticia Kauer.

Porto Alegre – RS, 29 de outubro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**125ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1370/2021 - Protocolo nº 1402900/2021 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos | Ausente |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Ausente |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Ausente |
| 1. Leticia Kauer | Abstenção |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier de Araújo | Favorável |
| 1. Rafael Artico | Ausente |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 1. Roberta Krahe Edelweiss | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel | Ausente |
| 1. Rodrigo Spinelli | Ausente |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Ausente |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 125** | |
| **Data: 29/10/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1370/2021** – Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2022 | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (14) Ausências (07) Abstenções (01) total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |